



PROJETO DE LEI Nº 14.625, do Vereador **HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO**, que altera a Lei 8.392/2015, que prevê publicidade de parecer favorável a corte ou supressão de árvore, para estabelecer publicação de justificativa técnica em prazo razoável posterior à supressão, no caso que especifica.

PARECER 05

A proposta em análise, de autoria do Vereador **HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO**, tem por objetivo alterar a Lei nº 8.392/2015, que prevê publicidade de parecer favorável a corte ou supressão de árvore, para estabelecer publicação de justificativa técnica em prazo razoável posterior à supressão, no caso que especifica.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar, desde logo, que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.

Ainda, a corroborar o exposto, o projeto de lei acompanha parecer favorável da Procuradoria Jurídica (Parecer nº 131/2025), o qual atesta a sua legalidade e constitucionalidade, e igualmente fez a Comissão de Justiça e Redação em seu Parecer nº 148/2025.

Portanto, no que importa à alçada regimental desta Comissão, consignamos **voto favorável** à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2025.

JOÃO VICTOR RAMOS
Presidente e Relator

HENRIQUE C. PARRA PARRA FILHO
"Henrique Parra do Cardume"
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"

FAOUAZ TAHA

LEANDRO J. BASSON





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3B21-F4D1-0D96-87F4

